



Chamada Interna Nº 01/2022 - PPGOceano/PPGC&TAmb UFMA referente ao repasse de recursos PROAP/CAPES, na rubrica de Auxílio Financeiro ao, do Programa de Pós-Graduação em Oceanografia (PPGOceano)/Programa de Pós-Graduação em Ciência e Tecnologia Ambiental (PPGC&TAmb) da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).

O PPGOceano/PPGC&TAmb, no uso de suas atribuições legais torna público ao seu corpo docente que estão abertas as solicitações para obtenção de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, em conformidade com a Portaria Nº 012/2020 – AGEUFMA/PPGT de 16 de setembro de 2020 e com a Norma Interna 001/2020 – PPGOceano, de acordo com as condições a seguir.

1. DO OBJETIVO

A chamada interna tem por objetivo conceder recurso PROAP/CAPES do PPGOceano/PPGC&TAmb na rubrica de Auxílio Financeiro aos Pesquisadores, para o custeio de despesas de obtenção de materiais de consumo, manutenção de equipamentos, despesas com tradução/revisão textual e/ou pagamento de taxas de publicação, que estejam diretamente relacionados a projetos de dissertação do Programa.

2. DOS REQUISITOS DOS PROPONENTES

2.1 Ser docente permanente do PPGOceano/PPGC&TAmb - UFMA, com aluno(s) regularmente matriculado(s) no presente ano letivo. Essa restrição não se aplicará aos docentes do Programa que venham a solicitar despesas com produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas nas dissertações de egressos do Programa.

2.2 Possuir Currículo Lattes atualizado quando da solicitação.

2.3 Estar adimplente com a prestação de contas de outros auxílios ou benefícios recebidos anteriormente da UFMA.

2.4 Possuir projeto de pesquisa vigente cadastrado no SIGAA.

3. DA SUBMISSÃO DA PROPOSTA



3.1 As solicitações deverão ser enviadas para o e-mail: ppgoceano@ufma.br até dia 01 de julho de 2022.

3.2 As solicitações deverão seguir o modelo proposto no Anexo 1 desta chamada, com informação de todos os dados solicitados.

3.3 A solicitação para pagamento de taxas de publicação científica deverá informar a qualificação do periódico de acordo com o percentil do mesmo nas bases SCOPUS e Clarivate.

3.3.1 A solicitação deve se referir a artigo a ser submetido em 2022 como produto da dissertação de discentes e egressos (2018-2022).

3.3.2 Deverão ser anexados: (a) *proforma invoice* contendo os custos do serviço solicitado (ou similar), e (b) o manuscrito do artigo.

3.4 A solicitação de materiais de consumo (sais, reagentes, kits analíticos, utensílios de laboratório, equipamentos de proteção individual, etc.) deverá ser acompanhada de justificativa do uso dos mesmos no âmbito do projeto de discente do PPGOceano/PPGC&TAmb, bem como orçamento comercial atualizado com descrição dos itens.

3.5 A solicitação de serviços de terceiros (manutenção corretiva ou preventiva de equipamentos, processamento de amostras, compra e transporte de animais experimentais, descarte responsável de material potencialmente contaminado, etc.) deverá ser acompanhada de justificativa do uso dos mesmos no âmbito do projeto de discente do PPGOceano/PPGC&TAmb, bem como orçamento comercial com descrição do item.

4. DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 A presente Chamada Interna contará com recursos provenientes do PROAP/CAPES, no montante de R\$ 9.272,00 (nove mil, duzentos e setenta e dois reais) para o ano de 2022, sendo destinado para Auxílio ao Pesquisador, para os seguintes itens financiáveis:

4.1.1 Manutenção de equipamentos: o montante é de R\$ 3.090,67 (três mil e noventa reais e sessenta e sete centavos)

4.1.2 Manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa: o montante é de R\$ 3.090,67 (três mil e noventa reais e sessenta e sete centavos)

4.1.3 Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs: o montante é de R\$ 3.090,66 (três mil e noventa reais e sessenta e seis centavos).

5. DA ANÁLISE DAS SOLICITAÇÕES E DISTRIBUIÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS



5.1 O auxílio financeiro será liberado pelo Colegiado do PPGOceano/PPGC&TAmb de acordo com a apreciação do mérito das solicitações avaliadas pelo colegiado.

5.2. O Colegiado do PPGOceano/PPGC&TAmb se reunirá em sessão extraordinária remota, para apreciação das solicitações, deliberação e publicando o resultado em ata. Adicionalmente, os proponentes serão comunicados do resultado, por e-mail, em até 72h após a reunião deliberativa.

5.3 O valor do auxílio financeiro ao pesquisador será de até R\$ 1.854,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos) por docente, que corresponde a 20% do valor total do PROAP/CAPES.

5.3.3 O auxílio para pagamento de taxa de publicação será liberado por qualificação do periódico, de acordo com o percentil do mesmo nas bases SCOPUS e Clarivate, nos seguintes valores: (a) periódico com percentil > 75% (A1/A2) – R\$ 1.854,40 (um mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos); (b) periódico com percentil $50% < x < 75%$ (A3/A4) – R\$ 1.390,80 (um mil, trezentos e noventa reais e oitenta centavos); (c) periódico com percentil $25% < x < 50%$ (B1/B2) – R\$ 927,20 (novecentos e vinte e sete reais e vinte centavos). Não serão apoiadas publicações em periódicos com percentil inferior a 25%.

5.4 Solicitações de manutenção de equipamentos de maior complexidade, comprovadamente multiusuários, poderão requerer maiores valores. No entanto, o valor a ser concedido será decidido pelo Colegiado, com base nos recursos disponíveis, mediante justificativa da importância do equipamento para as pesquisas do PPGOceano/PPGC&TAmb.

5.5 Nos casos de não haver solicitações a serem atendidas em todos os itens financiáveis (4.1.1; 4.1.2 e 4.1.3), ou de sobrar recurso em algum deles, o valor poderá ser remanejado para outro com maior demanda.

6. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

6.1 A prestação de contas do Auxílio Financeiro ao Pesquisador deve ser feita pelo(a) docente beneficiado(a) ao PPGOceano/PPGC&TAmb, constando a relação dos pagamentos realizados em consonância com solicitação aprovada e apresentando todos os comprovantes de gastos (notas fiscais, recibos ou *invoices*) emitidos em nome do(a) docente beneficiado(a).

6.2 O prazo para prestação de contas do Auxílio Financeiro ao Pesquisador será de até 30 (trinta) dias após o recebimento dos recursos, a qual será analisada pelo Colegiado e deverá seguir a Portaria N° 012/2020 – AGEUFMA/PPGT de 16 de setembro de 2020 e a Norma Interna 001/2020 – PPGOceano/UFMA.

6.4 Quaisquer que sejam os auxílios concedidos ao docente e discente, os beneficiários dos auxílios deverão entregar relatórios com os comprovantes de gastos efetuados e atividades à coordenação do PPG, que poderá submetê-los à análise do Colegiado.



6.5 Recursos não utilizados devem ser devolvidos à UFMA por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU). Da mesma forma, a não apresentação ou não aprovação da prestação de contas do docente acarretará na necessidade de devolução dos valores à UFMA igualmente por meio de GRU.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os casos omissos serão analisados e resolvidos pelo colegiado do PPGOceano/PPGC&TAmb.

7.2 Esta Chamada Interna poderá ser retificada e/ou revogada e/ou anulada, a qualquer tempo, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do PPGOceano/PPGC&TAmb, seja por motivo de interesse público e/ou por exigência legal, em decisão fundamentada, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.3 A submissão de proposta por parte do(a) proponente(a) implica na aceitação de todos os itens descritos nesta Chamada Interna.

São Luís, MA, 27 de junho de 2022.

Prof. Dr. Ricardo Luvizotto Santos
Coordenador do PPGOceano/PPGC&TAmb



ANEXO 1

MODELO DO E-MAIL

Solicitamos desta Coordenação a liberação de auxílio financeiro na rubrica de Auxílio Financeiro ao Pesquisador, destinado a:

() Manutenção de equipamentos

() Manutenção e funcionamento de laboratório de ensino e pesquisa

() Produção, revisão, tradução, editoração, confecção e publicação de conteúdos científico-acadêmicos e de divulgação das atividades desenvolvidas no âmbito dos PPGs

no valor de R\$ _____ (_____ reais),
com verba PROAP/CAPES, para a (o) professor (a) _____,
CPF: _____, docente permanente do Programa de Pós Graduação em
Oceanografia, para pagamento de (descrição detalhada):

DADOS BANCÁRIOS DO REQUERENTE:

Banco:

Agência:

Tipo de Conta: () corrente () poupança.

Número da conta: